



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

CIRCULAR 64/2025 - REI-PROEN/REITORIA/IFG, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeada pela Portaria nº 1651, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2021, resolve:

I - Considerando a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e o Processo 23380.000378/2025-48, que solicita a atualização da CIRCULAR 98/2023 - REI-PROEN/REITORIA/IFG, de 20 de outubro de 2023;

II - Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Sociais do Câmpus Anápolis do IFG:

Câmpus	Curso	Membros	Matrícula
Anápolis	Licenciatura em Ciências Sociais	Andreia Farina de Faria	3795904
		Danilo José Dalio	2847454
		Elza Gabriela Godinho Miranda	1792700
		Francine Pereira Rebelo	1072670
		Jacques Elias de Carvalho	1374998
		Kamylla Pereira Borges	2403717
		Marcelo Augusto de Lacerda Borges	1941460
		Neville Júlio de Vilasboas e Santos	1849109
		Reynaldo Zorzi Neto	2342880
		Sandro de Oliveira Safadi	1566812

(assinado eletronicamente)

Maria Valeska Lopes Viana

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 1.651/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Valeska Lopes Viana, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEN**, em 24/04/2025 11:47:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642834

Código de Autenticação: 4840a6b1b9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2261 (ramal: 2261), (62) 3612-2228 (ramal: 2228)